

PROJETO LEI Nº. 006/2020

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA**, brasileira, portadora do CPF 800.902.811-87, inscrito sob o RG nº 472.013, residente e domiciliado na Máximo Giacomo Destefani, 450, Centro, neste município Tacuru – MS. **Doar Lote Terreno Quadra 63, sendo denominado Lote Terreno Urbano nº 1,2B, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados), pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Rua Izidora Vilhalva- nº 1200, imóvel urbano com 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo as mesmas medidas dos fundos; sendo a medida de 25,00 M (Vinte e Cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

Frente – SUL, confrontando e medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua Izidora Vilhalva, perímetro urbano.

Fundos – NORTE, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 03, pertencente à Quadra 63.

Lado Esquerdo – OESTE visto de frente do imóvel, e medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 1,2C, pertencente à Quadra 63.

Lado Direito – LESTE visto de frente do imóvel, e medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 1,2A, pertencente à Quadra 63.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 02
(dois) de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lote Terreno Quadra 63, sendo denominado Lote Terreno Urbano nº 1,2B, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados), pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Rua Izidora Vilhalva- nº 1200, imóvel urbano com 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo as mesmas medidas dos fundos; sendo a medida de 25,00 M (Vinte e Cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Tacuru – MS, 02 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 026/2020

PROPRIETÁRIO:

NOME: ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA

CPF/CNPJ Nº: 800.902.811-87

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ODILON TRINDADE VALENÇOELA

CAU-BR Nº: A77625-4

ART PROJETO:

Tendo em vista a documentação apresentada, por este alvará fica concedida a licença para o **projeto situação de Desmembramento de imóvel urbano em 11/02/2020**, sito no endereço: Rua Izidora Vilhalva, nº 557, centro, imóvel denominado como: **Lote Terreno nº 1,2B, da Quadra 63**, nesta cidade de **TACURU-MS**.

ESPECIFICAÇÃO:

Aprovação de projeto para **Certidão de Situação de Lote Terreno Urbano:**

LOTE TERRENO URBANO: **1,2B** QUADRAS: **63** BAIRRO: Centro

AREA DO IMOVEL A SER DESMEMBRADO: formato regular 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados)

LOGRADOURO (Frente): SUL, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua Izidora Vilhalva, perímetro urbano.

Confrontante (fundos): NORTE, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 03, pertencente à Quadra 63.

Confrontante (Lado Esquerdo): OESTE visto de frente do imóvel, e medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 1,2C, pertencente à Quadra 63.

Confrontante (Lado Direito): Lado Direito – LESTE visto de frente do imóvel, e medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 1,2A, pertencente à Quadra 63.

Tacuru - MS, 11 de fevereiro 2020.

ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU Nº A77625/4 – BR

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tacuru, no uso de suas atribuições **AUTORIZA**, para fins de Registro público, o **DESMEMBRAMENTO**, de uma área urbana determinada na **Quadra 63**, sendo denominado **Lote Terreno Urbano nº 1,2B**, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados), pertencente ao lado ímpar do logradouro, sito no endereço: Rua Izidora Vilhalva nº-557, imóvel urbano com 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo as mesmas medidas dos fundos; sendo a medida de 25,00 M (Vinte e Cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular. Qual confere de direito a: ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA, inscrito no CNPJ: 800.902.811-87, sendo por essa a expressão da verdade assino a presente **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**.

Tacuru – MS, 11 de fevereiro de 2020



CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal de Tacuru - MS

Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tacuru - MS
CARLOS ALBERTO PELEGRINI

REQUERIMENTO

ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA portador do CNPJ: 800.902.811-87, Rua Máximo Giácomo Destéfani- nº450 – Centro/ Tacuru - MS; venho por meio deste REQUERER o desmembramento definitivo do **Lote 1,2B**, pertencente à **Quadra 63**, localizado na Rua Izidora Vilhalva, nº- 557, Centro do Município de Tacuru, conforme cadastro municipal, o qual domínio e posse, com (formato polígono regular) uma área de 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados)

Tacuru, 11 de fevereiro de 2020.

N. Termos
P. Deferimento,


ANTONIA DENAIR FERNADE DA FONTOURA
CPF. : 800.902.811-87
Requerente

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO
PROCESSO DESMEMBRAMENTO DE AREA

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO n° **01,02B**
PERTENCENTE À QUADRA **63**
CENTRO - PERIMETRO URBANO DE TACURU
LOCAL: IZIDORA VILHALVA, n°- 557
PROPRIETARIO: ANTONIA DENAIR FERNANDES FONTOURA
CPF/CNPJ : 800.902.811-87 **DATA:** FEVEREIRO DE 2020.

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lote de Terreno Urbano n° 01,02B, pertencente à Quadra **63**; após o desmembramento com uma fração de área 312,50 m² (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros de metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da Rua Izidora Vilhalva, conforme as medidas, sendo as seguintes confrontações:

Frente – SUL, confrontando e medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua Izidora Vilhalva, perímetro urbano.

Fundos – NORTE, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando com Lote de Terreno Urbano n° **03**, pertencente à Quadra 63.

Lado Esquerdo – OESTE visto de frente do imóvel, e medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com Lote de Terreno Urbano n° **1,2C**, pertencente à Quadra 63.

Lado Direito – LESTE visto de frente do imóvel, e medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) confrontando com Lote de Terreno Urbano n° **1,2A**, pertencente à Quadra 63.

Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 11 de fevereiro de 2020.

ODILON TRINDADE VALENÇOELA
Arquiteto Urbanista CAU A77625-4

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009263615
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ODILON TRINDADE VALENCOELA

Registro Nacional: A77625-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA

CPF: 800.902.811-87

Contrato: 026/2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 12/02/2020

Data de Início: 12/02/2020

Previsão de término: 12/02/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA IZIDORA VILHALVA

Nº: 557

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

UF: MS CEP: 79975000 Cidade: TACURU

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.634858976250694

Longitude: -55.011521802399756

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 312,50

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projeto situação de Desmembramento de imóvel urbano em 11/02/2020, sito no endereço: Rua Izidora Vilhalva, centro, imóvel denominado como: Lote Terreno nº 1,2B, da Quadra 63, nesta cidade de TACURU-MS.

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009263615
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

TACUVA , 09 de FEVEREIRO de 2020
Local Dia Mês Ano

Antonia D F da Fontoura
ANTONIA DENAIR FERNANDES DA FONTOURA
CPF: 800.902.811-87

ODILON TRINDADE VALENCOELA
ODILON TRINDADE VALENCOELA
CPF: 781.811.271-53

AMELIO FERNANDES
RUA MAXIMO GIACOMO DESTEFANI, 450 / 10.080.01.653077 - VALE VERDE
TACURU / MS CEP: 79975000 (AG: 80)



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ: 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B2 Nº 016.255.051
Cód. para Dib. Automático: 00002898777

Ligação: BIFÁSICO
Clas/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 9-80-10-530 Referência: Jan / 2020
Medidor: 00000V57263 Emissão: 13/01/2020
Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070259/2004

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 722 7272** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2020	13/01/2020	12/02/2020	156.411.041-91
			Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **10/269877-7**

Canal de contato

É seu direito ser restituído por eventuais prejuízos causados por falhas no fornecimento de energia. Problemas de energia elétrica, ligue para a sua concessionária. Não resolveu, ligue para o órgão fiscalizador competente (167 - ANEEL).

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
13/12/19	7302	13/01/20	7538	31

CCI	Descrição	Quantidade	Valor	Base Calc. Aliq.	ICMS(R\$)	Base Calc. Pis(R\$)	Colina(R\$)
Demonstrativo							
		Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	Pis/Colins(R\$)	(0,7442%) (3,4278%)	
0601	Consumo em kWh	237,000	0,802660	190,23	190,23	20	38,04
0601	Adic. B. Amarela		4,19	4,19	20	0,84	4,19
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0907	Contrib de Ilum Pub		31,19	0,00	0	0,00	0,00
0904	JUROS DE MORA 12/2019		0,83	0,00	0	0,00	0,00
0905	MULTA 12/2019		2,92	0,00	0	0,00	0,00
0905	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2019		1,07	0,00	0	0,00	0,00

CCI	Codigo de Classificação do Item	TOTAL	230,37	184,42	38,88	184,42	1,44	6,88
Tarifa s/ Tributos:		0,808650						

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
177	20/01/2020	R\$ 230,37

Histórico de Consumo (kWh)											
212	198	180	160	153	140	154	154	151	157	178	
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Ma/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19

RESERVAÇÃO DE FICHA: **58bf.cfb.6607.52bb.4b63.2b76.5c0c.ce26**

Indicadores de Qualidade				11/2019 - IGUATEMI		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	8,47	2,00	NOMINAL 220	Serviços de Dist. da Energisa/MS	47,08	20,42
DIC TRIMESTRAL	12,84			Corrigida de Energia	76,23	33,08
DIC ANUAL	25,89		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR	Serviço de Transmissão	7,08	3,08
FIC MENSAL	3,81	3,00		Encargos Setoriais	17,08	7,41
FIC TRIMESTRAL	7,22			Impostos Diretos e Encargos	52,93	23,00
FIC ANUAL	14,45			Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	3,80	1,25		Total	230,37	100,00
DICRI	12,22					

Valor do EUSD (Ref. 11/2019) R\$ 57,27

ATENÇÃO

Fatura confirmada

Faturas em atraso

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03116.868005 05751.310177 1 81400000023037

PAGADOR AMELIO FERNANDES - CPF: 156.411.041-91 RUA MAXIMO GIACOMO DESTEFANI, 450 / 10.080.01.653077 - VALE VERDE - TACURU - MS CEP: 79975000				
Nosso Nr	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31168680005751310	000269877202001	20/01/2020	R\$ 230,37	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ 15.413.826/0001-50 Av. Gury Marques, 8000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900				
Agência / Código do beneficiário: 3064-3/5384-3				



